

**LEI Nº 491 DE 11 DE ABRIL DE 2006**

*"Altera prazo de vigência da Lei nº 473 de 14.08.05"*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar o prazo previsto no art. 7º da Lei 473/2005, passando o mesmo a ter vigência até o dia 31 de março de 2007.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2042 – 3.3.90.39

2044 – 3.3.90.39

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, em 11 de abril de 2006.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 11.04.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo